

Edital no. 276 / 2017

O Prof. Amilcar Tanuri, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PGGEN-UFRJ), faz dispor do regulamento do Processo de Ingresso ao **Curso de Doutorado** desta PG para o período de **2017/2**.

I – Das Inscrições

- a) O período de inscrições para a seleção será de **26/06 a 03/07 de 2017**.

II – Das Vagas

- a) Serão disponibilizadas **20 vagas** para a entrada de 2017/2.

III - Da Candidatura

- a) Candidatos ao Curso de Doutorado deverão ser portadores de diploma ou ata de defesa de Mestrado, ou ainda documento comprobatório com previsão de defesa até **31 de julho de 2017**.
- b) O candidato já deverá possuir a concordância de um orientador vinculado ao PGGEN-UFRJ para realizar sua inscrição no Exame de Seleção. **Todos os orientadores, inclusive, os já credenciados, deverão ser reavaliados pela comissão de Pós-Graduação a cada processo seletivo, segundo as normas especificadas no ANEXO II deste edital.**
- c) A solicitação de credenciamento do orientador deverá ser feita concomitante com a inscrição do aluno no processo seletivo através de carta de solicitação de credenciamento do orientador, juntamente com seu *Curriculum vitae* em formato Lattes.
- d) O credenciamento dos orientadores será avaliado pela Comissão da PGGEN, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital. O período de solicitação de credenciamento é concomitante ao de inscrições. A avaliação dos pedidos de credenciamento será realizada em reunião da Comissão da PGGEN até o dia **05 de julho de 2017**.
- e) Candidatos cujos orientadores não tenham sido aprovados terão até o dia **07 de julho de 2017** para apresentarem carta de aceite de outro orientador. O novo orientador escolhido será também avaliado pela Comissão de Pós-Graduação, segundo as normas especificadas no ANEXO II deste edital.

IV – Da Documentação da Inscrição

Ao se inscrever para o processo de seleção para Doutorado, o candidato deverá apresentar-se à Secretaria da PGGEN com os seguintes documentos (cópias):

- a) Ficha de Inscrição preenchida (modelo da PGGEN disponível na Secretaria);
- b) Carta de aceitação do futuro orientador solicitando credenciamento ao programa;
- c) Diplomas de graduação e de Mestrado ou documento equivalente (vide cláusula “a” do item II acima);
- d) Histórico Escolar do Mestrado;
- e) *Curriculum vitae* do candidato, em modelo Lattes (**enviar também cópia eletrônica para o e-mail pggen@acd.ufrj.br**);
- f) Documentos pessoais: CPF, Identidade (não serve Habilitação), Certidão de Nascimento; Título de Eleitor, Certificado de Reservista, 01 foto 3x4;
- g) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do aluno (**enviar também cópia eletrônica para o e-mail pggen@acd.ufrj.br**);
- h) Duas (02) cartas de referência, sendo uma delas **necessariamente** do orientador de Mestrado e a outra de Professor ou Pesquisador estabelecido na área. Estas cartas **NÃO** devem ser entregues pelo candidato, mas sim entregues à Secretária da PGGEN diretamente pelo outorgante ou por seu portador, ou pelo correio;
- i) Declaração da Coordenação do Curso de Mestrado comprovando o tempo de duração, em meses de seu Curso de Mestrado, contendo mês e ano do ingresso do candidato e data de defesa da dissertação.

V – Da Forma e Realização dos Exames

- a) O processo seletivo ocorrerá dentro das dependências da PGGEN-UFRJ, na Ilha do Fundão, no prédio do CCS, Bloco A, sala A2-103, ou em outro local do referido prédio a ser estabelecido pela Comissão PGGEN. A data do processo seletivo será divulgada por e-mail e deverá ocorrer na semana dos dias **10 a 14 de julho de 2017** em função da definição da banca examinadora.
- b) O processo seletivo será conduzido por uma Banca Avaliadora de três (3) membros, a ser definida pela PGGEN, que poderá ser constituída por membros da própria Comissão PGGEN (desde que não tenham candidatos participantes propostos para sua orientação), ou por outros membros da UFRJ ou de fora da Universidade, com título de Doutor, respeitando-se a mesma condição de ausência de candidatos concorrentes, acima mencionada.
- c) No dia do processo seletivo, os candidatos farão uma apresentação oral de 10 minutos sobre sua Dissertação de Mestrado. Em seguida, o candidato será arguido acerca de sua apresentação, bem como do projeto a ser desenvolvido durante o seu Doutorado.
- d) A ordem da apresentação e entrevista se dará de acordo com a ordem de inscrição no processo seletivo.
- e) O processo de seleção se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:
 - a. Análise do Plano de Trabalho (Projeto) por consultores ad hoc – **sem peso** (eliminatória);

- b. Análise do CV Lattes – **peso 2,5** (classificatória);
 - b.1-Neste item também será avaliado o tempo de duração do Mestrado a ser comprovado por carta da Coordenação do curso de Mestrado que o aluno cursou (no caso de aluno que realizou o Mestrado em outra pós-graduação), com mês e ano do ingresso do candidato e data de defesa da dissertação.
- c. Análise da Apresentação Oral e Entrevista – **peso 4** (eliminatória e classificatória);
- d. Histórico do orientador **peso 3,5** (classificatória). Neste item serão avaliados:
 - d.1: o tempo médio ponderado das teses e dissertações defendidas na PGGEN (do orientador) nos últimos DEZ anos (**peso 1,5**)
 - d.2 número de artigos do orientador publicados com alunos e ex-alunos da PGGEN, nos últimos 5 anos (**peso 1,5**)
 - d.3 número de bolsas em uso pelo orientador na PGGEN (**peso 0,5**).
(Ver anexo para critérios de pontuação)
- f) A nota final do aluno em cada etapa será a média aritmética das notas de cada membro da Banca Avaliadora.
- g) Entende-se por etapa eliminatória aquela em que a nota média do aluno inferior a 05 (cinco) implicará em sua reprovação no processo seletivo.

VI – Das matrículas

- α) Os candidatos aprovados no processo seletivo para Doutorado serão convocados pela Secretaria da PGGEN para efetivarem suas matrículas pessoalmente em data a ser divulgada.
- β) Os candidatos aprovados no processo seletivo para Doutorado que não tiverem defendido a dissertação de Mestrado até **31 de julho de 2017** serão desclassificados.

VII – Da Concessão de Bolsas de Doutorado

Os candidatos receberão bolsas de Doutorado das agências de fomento de acordo com sua classificação final no processo seletivo, de acordo com as cotas disponíveis pelo Curso. A PGGEN-UFRJ não tem compromisso de conceder bolsas de estudos aos alunos. A PGGEN-UFRJ não restringe o número de vagas do Curso ao número de bolsas, de tal forma que candidatos, ainda que sem bolsa, podem se matricular no Curso. Estes alunos ficarão em lista de espera, novamente de acordo com a sua classificação final, até que outras cotas de bolsas do Programa sejam disponibilizadas e a eles concedidas. Para efeito de classificação dos alunos com vistas à concessão de bolsa, alunos de orientadores que não sejam do Núcleo Permanente da PGGEN têm uma redução de dois pontos na nota absoluta.

Anexos

ANEXO I

Critérios para pontuação referente à atuação do Orientador na PGGEN:

Avaliação do Histórico do orientador (peso total 3,5)

1- Tempo médio ponderado das teses e dissertações defendidas na PGGEN (do orientador) nos últimos DEZ anos (**peso 1,5**)

A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:

Para teses de doutorado defendidas em:

48 meses ou menos: nota 10

Tempo maior que 48 meses e menor ou igual a 50 meses: nota 8

Tempo maior que 50 meses e menor ou igual a 52 meses: nota 6

Tempo maior que 52 meses e menor ou igual a 54 meses: nota 4

Tempo maior que 54 meses e menor ou igual a 56 meses: nota 2

Tempo maior que 56 meses: nota 0

Para dissertações de mestrado defendidas em:

24 meses ou menos: nota 10

Tempo maior que 24 meses e menor ou igual a 26 meses: nota 8

Tempo maior que 26 meses e menor ou igual a 28 meses: nota 6

Tempo maior que 28 meses e menor ou igual a 30 meses: nota 4

Tempo maior que 30 meses e menor ou igual a 32 meses: nota 2

Tempo maior que 32 meses: nota 0

2- Número de artigos do orientador publicados com alunos e ex-alunos da PGGEN, nos últimos 5 anos (**peso 1,5**)

A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:

- Cada artigo publicado com alunos e ex-alunos da PGGEN nos últimos 5 anos receberá 1 ponto até o total de 10 artigos. Se o número de artigos publicados for maior que dez, a nota máxima (nota 10) será mantida.

3 - Número de bolsas em uso pelo orientador na PGGEN (**peso 0,5**). A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:

0 bolsistas: nota 10

1 ou 2 bolsistas: nota 8

3 ou 4 bolsistas: nota 6

5 bolsistas: nota 5

ANEXO II

Credenciamento dos orientadores para a PGGEN

O credenciamento dos orientadores será realizado a cada processo seletivo, utilizando os seguintes critérios:

1) O candidato ao credenciamento como orientador deverá apresentar uma carta de compromisso ao Programa de Pós-Graduação em Genética, especificando em quais programas de Pós-Graduação o mesmo já é credenciado como núcleo permanente. Além disto, deverá explicitar se aspira ao credenciamento como membro do núcleo permanente ou como colaborador. Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados durante o período de inscrição, conforme o Item I deste Edital. O resultado da avaliação do pedido de credenciamento será divulgado até o dia **05 de julho de 2017**.

2) O candidato ao credenciamento deve possuir no mínimo 300 pontos de produção nos últimos 03 anos ou 500 pontos nos últimos 05 anos segundo os critérios Qualis Ciências Biológicas I, conforme tabela da Capes abaixo.

Tabela de índice de Impacto para CB-I CAPES anos 2013 - 2014 (FI: fator de impacto)

A1: $FI \geq 4,8$ (100 pontos)

A2: $FI \geq 3,3$ a $< 4,79$ (85 pontos)

B1: $FI \geq 2,15$ a $< 3,29$ (65 pontos)

B2: $FI \geq 1,7$ a $< 2,10$ (50 pontos)

B3: $FI \geq 1,1$ a $< 1,69$ (25 pontos)

B4: $FI \geq 0,51$ a $< 1,09$ (10 pontos)

B5: $FI \leq 0,5$ (05 pontos)

C: produção não considerada

Detalhes sobre a pontuação podem ser obtidos no documento da Avaliação Trienal da CB-I:

<http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4658-ciencias-biologicas-i>

Observação: O credenciamento de novos orientadores poderá ser limitado em função da proporção núcleo permanente/colaboradores existente no momento.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2017.